



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 280 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a obra de construção da Academia da Saúde de Arenápolis, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com recurso de Emenda Parlamentar Federal, sendo a Unidade Assistida: ESF São Mateus CNES: 2655403, ESF Bela Vista CNES: 4069072, ESF Campina CNES: 4069080, ESF Vila Rica CNES: 4069056, Região de Saúde Médio Norte Matrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS nº 648 de 28 de março de 2006**, que aprova a Política Nacional de atenção Básica (PNAB);
- II – A Portaria GM/MS nº 971 de 03 de maio de 2006**, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas (PNPI);
- III – A Portaria GM/MS nº 710 de 10 de junho de 1999**, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);
- IV – A Portaria GM/MS nº 154 de 24 de janeiro de 2008**, que cria os Núcleos de Apoio de Saúde da Família (NASF);
- V – A Portaria GM/MS nº 3552 de 22 de fevereiro de 2006**, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006;
- VI – A Portaria GM/MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007**, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Saúde;
- VII – A Portaria de consolidação GM/MS nº 05 de 28 de setembro de 2017**, consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII – A Portaria de consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017**, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



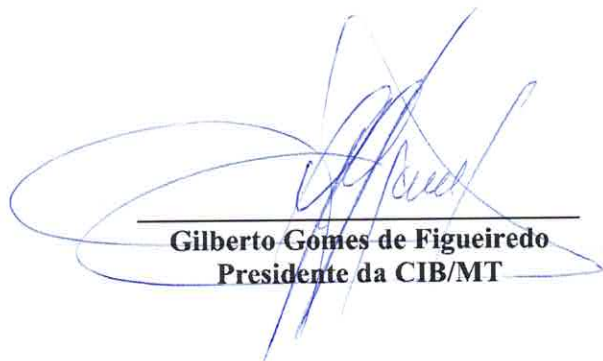
Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**RESOLVE:**

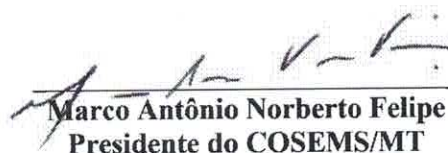
**Art. 1º** - Aprovar a obra de construção da Academia da Saúde no município de Arenópolis, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com recurso de Emenda Parlamentar Federal, sendo a Unidade Assistida: Equipe de saúde da Família - ESF São Mateus CNES: 2655403, ESF Bela Vista CNES: 4069072, ESF Campina CNES: 4069080, ESF Vila Rica CNES: 4069056, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.**



\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT